



DECRETO LEGISLATIVO Nº01, DE 3 DE MARÇO DE 2020.

DISPÕE SOBRE LUTO E O CONSEQUENTE CANCELAMENTO DA SESSÃO ORDINÁRIA, NA CÂMARA MUNICIPAL DE COARI, NESTA DATA DO DIA 3 DE MARÇO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Coari, na pessoa de seu Presidente, Vereador **KEITTON WYLLISON PINHEIRO BATISTA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 36, do Regimento Interno e 42, da Lei Orgânica Municipal, c/c o Dec.Lei n 70.274/72;

CONSIDERANDO, o falecimento na data de hoje, neste município, do senhor, GUSTAVO RODRIGUES DE ALENCAR, Genitor do vereador, RAIMUNDO NATANAEL DE OLIVEIRA ALENCAR;

CONSIDERANDO, os relevantes serviços prestados pelo seu filho como homem público neste município, na condição de parlamentar e profissional da área da saúde;

CONSIDERANDO, ser o ente querido homem exemplar e de grande respeitabilidade pela sociedade coariense, resolve decretar:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º. Fica decretado luto por 01 (um) dia, esta data de 3 de março do corrente, no âmbito deste Poder Legislativo Municipal de Coari, em virtude do falecimento do Senhor GUSTAVO RODRIGUES DE ALENCAR, coariense e genitor do vereador, RAIMUNDO NATANAEL DE OLIVEIRA ALENCAR, ocorrido no dia 3 de março de 2020.

Art. 2º. O luto ora decretado se restringe apenas, as formalidades impostas pelo sentimento de perda da família enlutada, com a qual comunga e compartilha esta Câmara Municipal de Coari.

Paragrafo Único. Como demonstração de solidariedade e respeito, fica cancelada a sessão ordinária prevista para esta data, como também autorizado, o Hasteamento dos pavilhões a meio mastro, em quaisquer eventos que a Câmara seja partícipe.

Art. 3º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE COARI,
ESTADO DO AMAZONAS, em 3 de março de 2020.**

Keitton Wyllyson Pinheiro Batista
Presidente da Câmara Municipal de Coari

Cristian Pereira Rodrigues
1º Secretário